

Proposta Comercial

**Sistema
FIERGS**

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-25461-Z3F1W

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 08/04/2025

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Leonir Mario Zignani

TELEFONE: (54) 99189-8241

E-MAIL: leonir.mario@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL

CONTATO: Giovana Tunini

CNPJ: 92.411.875/0001-02

E-MAIL:

TELEFONE: (54) 3615-5210

SERVIÇOS CONTRATADOS:**SERVIÇOS:****1 - Cursos profissionalizantes SENAI:**

CURSOS	Carga Horária	QTD Turmas	Investimento	Nº Alunos por Turma	Quantidade de Encontros	Responsável Pela Estrutura
Boas práticas na Manipulação de Alimentos	40	1	R\$ 6.400,00	20	10	Prefeitura
Aproveitamento integral de alimentos	40	1	R\$ 5.824,50	15	10	Prefeitura
Panificação Caseira	40	1	R\$ 5.824,50	15	10	Prefeitura
Total	120	3	R\$ 18.049,00	50	30	

Local de execução: Local cedido pela prefeitura.

Turnos: A definir.

Carga horária: 120h sendo 40h por curso.

Dia e Horário de Atendimento: Datas a definir.

Número de alunos/participantes/funcionários: 50, sendo divisão exata na tabela acima.

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Indicados pela prefeitura.

Data prevista de execução do serviço, entre 1/05/2025 e 31/12/2025 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O pagamento será feito em até 30 dias após a execução de cada curso, através de nota fiscal e boleto bancário.

Unidade (Vendedora): SENAI MARAU

CNPJ: 03.775.069/0012-38

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL:

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.049,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Responsabilizar-se pela disponibilização dos dados de seus indicados, necessários para execução do serviço/produto, observando normativas vigentes, em especial a lei 13.709/2018 (LGPD). O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados em Política de privacidade FIERGS | FIERGS

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física, materiais de consumo necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Garantir a participação dos indicados nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, local, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

Comprometer-se com a observância das orientações repassadas pela CONTRATADA e órgãos de saúde competentes em relação às medidas de prevenção à transmissão de doenças, de modo a adequar o ambiente no qual ocorrerá a prestação do(s) serviço(s);

Possibilitar que os profissionais da CONTRATADA realizem visita técnica para acompanhamento dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais e durante a etapa de reconhecimento dos processos de trabalho, a empresa deverá indicar um empregado apto para fornecer informações necessárias para execução de serviço;

Ter ciência de que o levantamento desenvolvido pela CONTRATADA deverá seguir cronograma de agendamento previsto para as atividades acordadas, sob pena de novo agendamento ser realizado conforme disponibilidade da CONTRATADA e informações de atendimento.

Encaminhar a CONTRATADA, antes do início do curso, a relação dos participantes e as fichas de inscrição;

Encaminhar ao curso, SOMENTE colaboradores/participantes, que atendam aos pré-requisitos especificados nesta proposta;

Comunicar aos participantes quanto à data, horário e local da realização do curso.

Realizar o pagamento dos valores ajustados na presente proposta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Disponibilizar apostila, bloco de anotações, caneta e pasta aos alunos;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 01/05/2025 à 31/12/2025

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL

CNPJ: 92.411.875/0001-02

REPRESENTANTE: Adelar Silvestri

CARGO: Prefeito

ENDEREÇO: Vinte de Março, 1178, Centro, GENTIL - CEP 99160000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Prefeitura

Data da Assinatura

Proposta emitida por:

Juliano da Silva Pereira
GERENTE DE OPERAÇÕES
jullano.pereira@senairs.org.br
(51) 99260-2026

Leonir Mario Zignani
AGENTE DE RELACOES COM MERCADO
leonir.mario@senairs.org.br
(54) 99189-8241